



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB**

### **PODER EXECUTIVO**

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
PREFEITO

**FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO**  
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0110/2026 - REMOVER A SRª REBECA ANDRADE ARAUJO DE ALBUQUERQUE OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito**

Portaria nº 110, de 31 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequar a lotação do quadro de servidores públicos do município de Serra Branca/PB para efeito de assegurar o funcionamento do serviço público de maneira eficiente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a readequação do quadro de servidores públicos demanda a adoção de medidas de remanejamento, a fim de não haver deficiência na prestação do serviço público, sobretudo ao cidadão,

**CONSIDERANDO** finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade e, por fim,

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, a fim de garantir o interesse coletivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER**, a Srª. **REBECA ANDRADE ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, detentora da matrícula de nº **82327** e lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO** a fim de, doravante, desempenhar as atribuições correspondentes ao seu cargo junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 31 de março de 2026.

MICHEL ALEXANDRE  
PEREIRA  
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital  
por MICHEL ALEXANDRE  
PEREIRA  
MARQUES:02713894433

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**  
**Código: 20260331050557 Data/Hora: 31/03/2026 17:07:48**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0111/2026 - REMOVER O SRº KAIO CESAR BEZERRA RANGEL OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito**

Portaria nº 111, de 31 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequar a lotação do quadro de servidores públicos do município de Serra Branca/PB para efeito de assegurar o funcionamento do serviço público de maneira eficiente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a readequação do quadro de servidores públicos demanda a adoção de medidas de remanejamento, a fim de não haver deficiência na prestação do serviço público, sobretudo ao cidadão,

**CONSIDERANDO** finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade e, por fim,

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, a fim de garantir o interesse coletivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER**, o Srº. **KAIO CESAR BEZERRA RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, detentor da matrícula de nº **81392** e lotado na Secretaria Municipal de Educação para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** a fim de, doravante, desempenhar as atribuições correspondentes ao seu cargo junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 31 de março de 2026.

MICHEL ALEXANDRE  
PEREIRA  
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital  
por MICHEL ALEXANDRE  
PEREIRA  
MARQUES:02713894433

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**  
**Código: 20260331050803 Data/Hora: 31/03/2026 17:09:10**



## **DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB PODER LEGISLATIVO**

**HERCULES ARAUJO DE HOLANDA**  
PRESIDENTE

**DIEGO DE SOUZA NUNES**  
VICE-PRESIDENTE

**DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO**  
1º SECRETÁRIO

**HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ**  
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**